

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

124

LEI Nº 2.174/02

CONSIDERA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES E BARRAQUEIROS – ASSAMBA, DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vendedores Ambulantes e Barraqueiros-ASSAMBA, com sede nesta cidade.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal